



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas –
Mestrado Profissional - PPGEMIN

DELIBERAÇÃO PPGEMIN 75/23, de 04 de agosto de 2023

Defere *ad referendum* do colegiado, cancelamento de deliberações que aprova requerimento de prorrogação de defesa de atividade de qualificação e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º do Regulamento do PPGEMIN e:

Considerando a Deliberação PPGEMIN 19/23, de 03/03/2023, que aprovou prorrogação da data de defesa de atividade de qualificação do discente do PPGEMIN, Evandro de Abreu Fernandes Junior, de 18/04/2023 para 17/07/2023,

Considerando a Deliberação PPGEMIN 58/23, de 22/06/2023, que aprovou solicitação de prorrogação por mais 17 (dezesete) dias, na data de defesa de atividade de qualificação do discente do PPGEMIN, Evandro de Abreu Fernandes Junior, de 17/07/2023 para 04/08/2023,

Considerando a necessidade do cumprimento de pré-requisitos necessários para que os(as) discentes do PPGEMIN se matriculem nas suas respectivas defesas de qualificação e dissertação.

DELIBEROU:

Aprovar *ad referendum* do Colegiado, o cancelamento das deliberações PPGEMIN 19/2023 e 58/2023, exaradas e aprovadas pelos membros do colegiado do Programa, **tornando-as sem efeito**, pelo descumprimento do parágrafo 5º do Art. 17º e Parágrafo único do artigo 27º do Regulamento do PPGEMIN.

Parágrafo único: o discente deverá cursar primeiramente 15 (quinze) créditos, sendo 7 (sete) deles destinados a disciplinas obrigatórias do Programa, para então se matricular na atividade de qualificação.

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas
PPGEMIN